

4679

Sodecia

CARTA ACORDO

A **Indústria Mecânica Brasileira de Estampos Imbe Ltda**, inscrita no CNPJ nº 56.995.327/0001-03, com sede à Rua Adherbal Stresser, 550 no Jardim Arpoador, São Paulo/SP - CEP 05566-000, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco 300 - Pinheiros São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

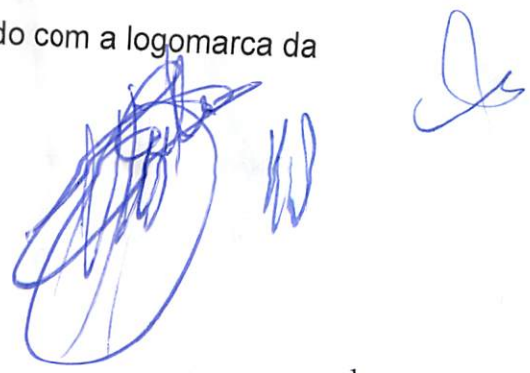
CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

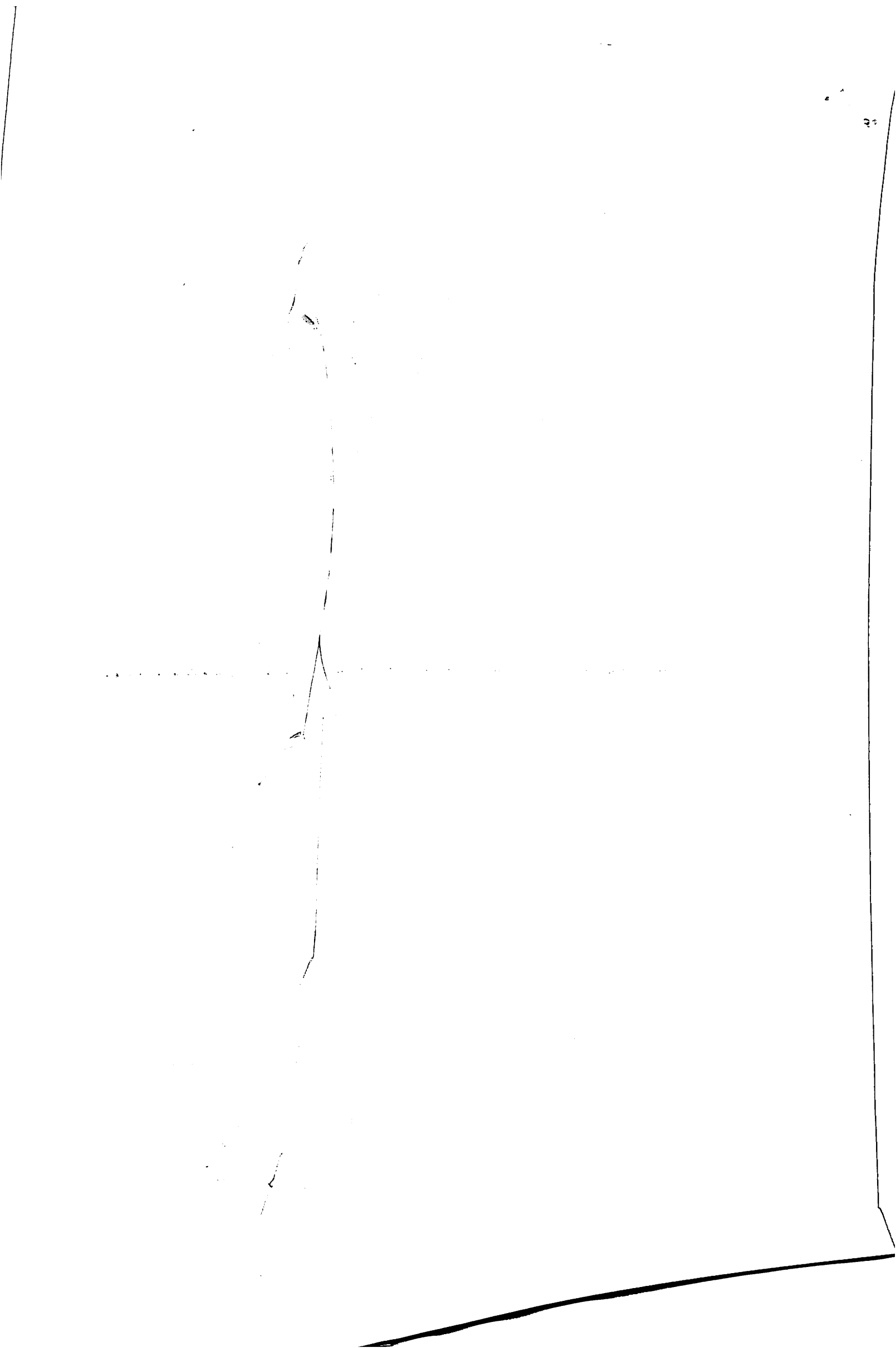
A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIANTE** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da





CONVENIANTE e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIANTE**.

A **CONVENIADA** fornecerá acesso ao painel de controle da parceria e a **CONVENIANTE**, indicará um seu representante para acompanhamento desta parceria.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

A logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** será aplicada em seu hot site e seus canais de divulgação interna, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio periódico de newsletter ou outro tipo de divulgação interna aos seus funcionários e/ou associados, visando um acesso mínimo mensal de 5% dos mesmos ao hot site customizado, conforme o painel de controle oferecido.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.

São Paulo, 04 de Junho de 2015.




INDUSTRIA MECANICA BRASILEIRA DE ESTAMPOS IMBE LTDA



Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome Juliano Farias dos Santos
CPF: 227.652.738-20

Nome:
CPF:

Indústria Mec. Bras. De Est. Imbe Ltda
Responsável: Juliano Farias dos Santos
Departamento: Recursos Humanos
Fones: (11) 3785-8803
E-mail :juliano.santos@imbe.com.br

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.
Responsável: Viviane Magalhaes
Departamento: Comercial
Tel: (11) 3030-9549
E-mail:viviane@bilheteria.com

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: Indústria Mecânica Brasileira de Estampos Imbe Ltda

Nome Fantasia: Grupo Sodecia

Data da fundação: 20/01/1960

Ramo de atuação: Indústria de peças e acessórios para veículos

CNPJ: 56.995.327/0001-03

Endereço: Rua Adherbal Stresser, 550

Bairro: Jardim Arpoador

CEP: 05566-000

Cidade/Estado: São Paulo/SP

Filiais – Favor relaciona-la(s) em pagina anexa, informando endereços e quantidade de funcionários.

Homepage:

1. Contato na empresa: Juliano Farias dos Santos

Cargo: Analista Departamento Pessoal

E-mail: juliano.santos@imbe.com.br

Telefone: (11)3785-8803 (11)96114-4458

2. Contato na empresa: Celio Natal Coelho de Jesus

Cargo: Coordenador de Recursos Humanos

E-mail: celio.jesus@imbe.com.br

Telefone: (11) 3785-8852

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite: 203

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite:

Newsletter Folheto Cartaz Intranet Outro, qual?

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

Diária Semanal Quinzenal Mensal Outro, qual?

Formato: JPG HTML Outro, qual?

6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa? O envio deve ser direto para os responsáveis pela empresa as compras serão feitas pelo RH a emissão será centralizada.

Sim Não Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

distribuição interna ou para fixar em quadros de aviso

8. Observações: Os funcionários não terão acesso ao Hotsite o RH da empresa será responsável pela compra e repasse dos voucher aos funcionários, faremos a divulgação através dos materiais anexos ao quadro de aviso e Newsletter.